



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

LEI Nº 04/85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender as despesas com a conclusão das obras do prédio onde será instalado a Creche da Sede deste município de Turiúba, - cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração

94 - 4110 -

Obras e Instalações

10.000.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.7-UNIDADE ORÇAMENTARIA:S.E.R.

64 - 4120 -

Equip.Mat.Perm. 10.000.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 21 de fevereiro de 1.985

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registradas nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIAO ANIZIO
SEC.DA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Turiuba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

BALANÇO PARA APURAÇÃO DOS VALORES GASTOS NA -
CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DAS -
ESTRADAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 1.984, PARA FIXAÇÃO DE VALOR -
DA TAXA A SER ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 1.985, NOS TERMOS DA LEI -
nº 28/77 de 28.11.77 e LEI Nº 37/81 de 14.12.81.

Valor da despesa devidamente realizada e contabilizada na
função 16, programa 88.....

140.135.498,00
50 945.325,00

DEDUÇÕES

A) Importância gasta através dos recursos do FPM	-54.702.577,00	—
B) Importância gasta através dos recursos do FRN	- 3.469.554,00	-FRN
C) Importância gasta através dos recursos do ITR	- 5.372.686,00	-ITR
VALOR REAL DOS CUSTOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADA	<u>76.590.681,00</u>	

D E M O N S T R A Ç Ã O

A cobrança da taxa de conservação das estradas municipais, será e-
fetuada conforme quadro demonstrativo, exemplificado a seguir:

Custo - Valor Orçado **cr\$ 76.590.681,00**

Área Rural do Município - 11.512 al.

$$CR = \frac{AP}{AM}$$

$$VT = CR \times VO$$

Obs.

Cr - Coeficiente Representativo

AP - Área da Propriedade

AM - Área do Município

VT - Valor do Tributo

VO - Valor Orçado

AP dividido por AM: para achar o coeficiente

CR x VO: para achar o valor do VT: Tributo

De acordo os cálculos feito a taxa será de **cr\$**

6.653,00 por alqueires.

Turiuba, 04 de Fevereiro de 1.985.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -